



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



EDITAL 03/PRH/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - PRH 48.1. (PROCESSO ANP Nº48610.201019/2019-38)

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos - PRH-48.1 “Caracterização e Simulação de Reservatórios, Energias Renováveis e Biotecnologia Ambiental” da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público que estarão abertas, no período de 12 de julho a 23 de julho de 2024, as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as a uma bolsa de Pós-Doutorado, nos termos do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH/ANP).

1. SOBRE OS FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS

1.1. Os Programas de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Geociências e Tecnologias Energéticas e Nucleares da UFPE participantes do PRH 48.1 são regulamentados por Regimentos Internos publicados no Boletim Oficial da UFPE.

1.2. O Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP) foi implementado por esta Agência em março de 1999, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 9.478/1997 quanto a determinação para que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estimulasse a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento de petróleo.

1.3. O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energia no País.

2. REQUISITOS AOS/AS CANDIDATOS/AS

2.1. Os/as candidatos/as devem atender as seguintes exigências:

- a) Possuir título de doutor/a obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, salvo os casos onde o diploma já tenha sido validado no país;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



- b) Disponibilizar Currículo LATTES atualizado;
- c) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- d) Não ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício na Universidade Federal de Pernambuco;
- e) Possuir experiência de coordenação e/ou participação de pesquisas em temáticas relacionadas às áreas de atuação do PRH 48.1:
 - i) Geologia do Petróleo / Caracterização de Reservatórios;
 - ii) Métodos Computacionais em Geomecânica;
 - iii) Simulação Numérica Aplicada / Fluxos em Meios Porosos;
 - iv) Biotecnologia Ambiental;
 - v) Tomografia X e Gama Aplicada a Meios Porosos;
 - vi) Biocombustível;
 - vii) Energia Solar
 - viii) Energia Eólica
- f) Apresentar projeto de pesquisa relacionado ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energias renováveis a ser desenvolvido no pós-doutorado, conforme áreas de atuação do PRH 48.1 apresentadas no item 2.1e);
- g) Ser supervisionado por docente do PRH 48.1. Os docentes do PRH 48.1 são apresentados na página <https://www.prh48ufpe.com.br/docentes>
- h) Dedicção exclusiva às atividades do programa durante a vigência da bolsa.

2.2. É vedado o acúmulo de recebimento de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro PRH, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, nos termos do artigo 9º da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

3. ATUAÇÃO DO/A BOLSISTA

3.1. O/A bolsista deve executar as seguintes atividades:

- a) Desenvolver e fortalecer as atividades de pesquisa do PRH 48.1;
- b) Ministrar disciplinas, cursos, grupos de estudo no âmbito do PRH 48.1;
- c) Elaborar artigos científicos e submetê-los à publicação em periódicos qualificados;
- d) Apresentar trabalhos em eventos nacionais e/ou internacionais;



- e) Orientar estudantes de graduação e mestrado e, caso atenda critérios do PRH 48.1, orientar estudantes de doutorado;
- f) Participar em bancas de defesa e de qualificação de trabalhos de graduação e pós graduação;
- g) Participar de reuniões do colegiado e comissões internas.

3.2. O Relatório Anual referente ao primeiro período de Bolsa deve ser entregue à Coordenação do PRH 48.1 até o último dia útil do 11º mês.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 23 de julho de 2024, exclusivamente via preenchimento do formulário online encontrado no site do PRH 48.1: (www.prh48ufpe.com.br)

4.2. Para inscrição, o/a candidato/a deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos em formato pdf, com exceção da Planilha de Pontuações que deve ser anexada em formato xlsx:

- a) Cópia do diploma e histórico escolar do doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou documentos equivalentes;
- b) Cópia do CPF e do documento de identidade;
- c) Planilha de Pontuações preenchida (disponível em www.prh48ufpe.com.br).
- d) Currículo atualizado da plataforma Lattes.
- e) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes em arquivo único, em formato pdf, com páginas numeradas em ordem crescente e colocados na ordem dos itens apresentados na Planilha de Pontuações do item 4.2.c.
 - e.1) Para cada item a ser contabilizado deve-se indicar as páginas inicial e final nas colunas PI e PF, respectivamente, da Planilha de Pontuações do item 4.2.c, conforme páginas numeradas em ordem crescente no arquivo único PDF de documentos comprobatórios.
 - e.2) Anexar arquivo(s) completo(s) de artigos publicados em *journals* e revistas científicas. Publicações aceitas em *journals* e revistas científicas devem vir acompanhadas do artigo mais a respectiva carta de aceite.
- f) Plano de trabalho que contemple os requisitos definidos no programa PRH-ANP e atuação dentro das linhas de pesquisa do PRH 48.1 (itens 2.1.e, 2.1.f e 2.1.g), com no máximo 4 páginas e incluindo os seguintes itens: Título, Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma e Bibliografia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



g) Declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda com as regras do referido Programa, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP (disponível no site do PRH 48.1, <https://www.prh48ufpe.com.br>).

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma comissão examinadora, composta por docentes do quadro do PRH 48.1;

5.2 O processo de seleção consistirá dos seguintes critérios de avaliação, conforme Anexo 1:

a) Formação acadêmica complementar

b) Experiência de ensino, pesquisa e/ou profissional no período de 2015 a 2024;

c) Produção acadêmica do período de 2019 a 2024 com base no Qualis Novo da CAPES disponível na página do PRH 48.1 (www.prh48ufpe.com.br);

d) Adequação do Projeto de Pesquisa às linhas do PRH 48.1, sob supervisão de docente do PRH 48.1, conforme item 2.1.g;

e) Apenas candidatos com Nota Final do Pós-Doutorado (NFPD) (Anexo 1) acima ou igual 6 (seis) serão aprovados e poderão concorrer a cota de bolsa de Pós-Doutorado.

5.3 Critérios de desempate:

a) Maior Nota da Produção Acadêmica Global (PAG);

b) Maior número de publicações em periódicos ou journals, no período de 2019 a 2024, de acordo com a seguinte ordem de relevância do Qualis CAPES: A1-A2, A3-A4 e B1-B5.

5.4 O cronograma da seleção terá as seguintes etapas e períodos:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	12/07 a 23/07/2024
Homologação das Inscrições	25/07/2024
Recurso	26/07/2024
Análise pela comissão de seleção	29/07 a 30/07/2024
Resultado Parcial da Seleção	31/07/2024
Recurso	01/08/2024
Resultado final da Seleção	02/08/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



6. BOLSA

- 6.1 O número de bolsas de Pós-Doutorado disponíveis é 1 (uma);
- 6.2 Caso haja candidatos aprovados, porém, não classificados, esses comporão uma lista de espera na ordem dos candidatos mais bem colocados e aprovados.
- 6.2.1 O(s) candidato(s) mais bem colocado(s) da lista de espera poderá(ão) ser convocado(s), a critério da Comissão Gestora, caso haja desistência ou substituição de bolsista(s) de pós-doutorado do PRH 48.1 até o dia 14/12/2024.
- 6.2 A bolsa, com valor fixado atualmente em R\$ 7.880,00, será paga pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) diretamente ao/à bolsista;
- 6.3 A Bolsa de Pós-Doutorado é outorgada com um máximo de 12 mensalidades.
- 6.4 O período máximo de outorga da bolsa é de 15 meses, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 3 meses.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

- 7.1 O prazo para pedido de recurso iniciar-se-á após a divulgação oficial do resultado no site do PRH 48.1 (<https://www.prh48ufpe.com.br>), encerrando-se 24 horas após a data da divulgação da homologação das inscrições e do resultado parcial.
- 7.2 O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção do PRH-ANP 48.1, devendo ser enviado exclusivamente via e-mail: prh48.1@ufpe.br, no prazo estabelecido no cronograma.
- 7.3 Serão preliminarmente indeferidos recursos que não atendam às especificações exigidas neste Edital.
- 7.4 Caberá a comissão do processo seletivo julgar os recursos em única instância.
- 7.5 A decisão dos recursos será publicada no site do PRH 48.1 (<https://www.prh48ufpe.com.br>).
- 7.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A implementação da bolsa do PRH 48.1 segue as normas contidas no Manual do Usuário PRH-ANP, Informações Gerais, Versão de 001/2018 disponível em:


(<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-2a-fase/manual-usuario-prh.docx>)




- 8.2 Itens do Currículo Lattes sem a apresentação dos devidos documentos comprobatórios, conforme itens 4.2.e, 4.2.e.1 e 4.2.e.2, não serão computados.
- 8.3 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 48.1.
- 8.4 Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: prh48.1@ufpe.br
- 8.5 A ANP e o GESTOR poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observe que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

Recife, 11 de julho de 2024.


Comissão Gestora do PRH 48.1


Prof. Antonio Celso Dantas Antonino
Coordenador do PRH 48.1
Departamento de Energia Nuclear
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares




Prof. José Antônio Barbosa
Departamento de Geologia
Programa de Pós-Graduação em Geociências

José Antonio Barbosa
DGEQ - UFPE
SIAPE - 180000


Prof. Paulo Roberto Maciel Lyra
Departamento de Engenharia Mecânica
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Paulo Roberto Maciel Lyra
Professor
SIAPE: 1218780
DEMEC/CTG/IEEP UFPE



Profª. Bruna Soares Fernandes
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil



Dra. Bruna Soares Fernandes
Professora Adjunta
Depto. Engenharia Civil e Ambiental
SIAPE: 3113148

Prof. Igor Fernandes Gomes
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil




Igor Fernandes Gomes
Professor Associado
SIAPE 2749584
DECIV-CTG-UFPE



Anexo 1 – Barema de pontuações da Seleção de Bolsista de Pós-doutorado do PRH 48.1

Na análise documental, serão considerados os seguintes critérios de avaliação curricular (Eq. 1): Produção Acadêmica Global (PAG), obtida no Currículo Lattes devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios (Peso 7) e Histórico Escolar do Doutorado (HED) (Peso 3).

$$\text{Nota Final do Pós-doc (NFPD)} = (7 * \text{PAG} + 3 * \text{HED}) / 10 \quad (\text{Eq. 1})$$

A nota para a Produção Acadêmica Global (PAG) é calculada pela Eq. 2.

$$\text{PAG} = (\text{FAC} * 1 + \text{EP} * 1 + \text{APE} * 2 + \text{PA} * 6) / 10 \quad (\text{Eq. 2})$$

Sendo:

FAC = Formação Acadêmica Complementar;

EP = Experiência Profissional;

APE = Atividades de Pesquisa/Extensão;

PA = Produção acadêmica.

As composições das notas FAC, EP, APE e PA estão descritas nas tabelas abaixo, incluindo seus limites máximos de pontuação.

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 1):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estágio de graduação, mestrado ou doutorado no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec, Doutorado Sanduiche ou similar) por, no mínimo, 6 meses.	5,0 por semestre	10,0
Intercambio acadêmico em outra IES fora de Pernambuco por, no mínimo, 6 meses.	2,5 por semestre	5,0
Especialização com, no mínimo, 360 horas em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	2,0 por especialização	2,0
Especialização com, no mínimo, 360 horas em áreas afins	1,5 por especialização	1,5
Mestrado em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	3,0 por mestrado	3,0
Mestrado em áreas afins	2,5 por mestrado	2,5
Teste de língua inglesa (MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, ITP, IELTS e Cambridge PET). Os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos); e Duolingo English Test (escore mínimo 85 pontos).	2,5 por teste com pontuação mínima comprovada	2,5
Certificado de curso de inglês com duração acima de 80, 160, 240 ou 320 horas	0,25 a cada 80 h	1,0
Laurea acadêmica	5,0 por laurea	5,0
Outros itens de Formação Acadêmica Complementar julgados como relevantes pela Comissão	0,5 por item	1,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) ENTRE 2015 E 2024 (Pontuação máxima 10, peso 1):

ATIVIDADE ENTRE 2015-2024 (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Magistério em nível superior de graduação em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	4,0 por semestre	8,0
Magistério em nível superior de graduação em áreas afins.	3,5 por semestre	7,0
Magistério em nível superior de pós-graduação stricto-sensu em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	5,0 por semestre	10,0
Magistério em nível superior pós-graduação stricto-sensu em áreas afins.	4,5 por semestre	9,0
Atuação Profissional em nível superior em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	2,0 por semestre	6,0
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	1,5 por semestre	4,5
Outros itens de Experiência Profissional julgados como relevantes pela Comissão	0,5 por item	1,0

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) ENTRE 2015 E 2024 (Pontuação máxima 10, peso 2):

ATIVIDADE ENTRE 2015-2024 (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	2,5 por semestre	10,0
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	6,0
Participação em projeto de extensão aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	2,0 por semestre	8,0
Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	4,5
Orientação de aluno de Iniciação Científica com Projeto aprovado por instâncias pertinentes por, no mínimo, 12 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	1,5 por ano	6,0
Orientação de aluno de Iniciação Científica com Projeto aprovado por instâncias pertinentes por, no mínimo, 12 meses em áreas afins	1,0 por ano	4,0
Orientação concluída de discente de doutorado	4,0 por orientação	8,0
Coorientação concluída de discente de doutorado	3,0 por coorientação	6,0
Orientação concluída de discente de mestrado	2,0 por orientação	4,0
Coorientação concluída de discente de mestrado	1,0 por coorientação	2,0
Orientação concluída de TCC de graduação	1,0 por orientação	2,0
Coorientação concluída de TCC de graduação	0,75 por coorientação	1,5
Outros itens de Atividades de Pesquisa/Extensão julgados como relevantes pela Comissão	0,5 por semestre	1,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS - PRH48.1 - ANP



4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) ENTRE 2019 E 2024 (Pontuação máxima 10, peso 6):

TRABALHOS PUBLICADOS ENTRE 2019-2024 (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (A1 ou A2)	5,0 por publicação	10,0
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (A3 ou A4)	2,0 por publicação	8,0
Autoria em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (B1 a B5)	1,0 por publicação	4,0
Autoria em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (no máximo, 4 artigos)	0,5 por publicação	2,0
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros em alguma das áreas temáticas do PRH 48.1 com corpo editorial	1,0 por capítulo	2,0
Patente concedida	5,0 por patente	10,0
Propriedade intelectual depositada, exceto marcas	2,0 por patente	2,0
Outros itens de Produção Acadêmica julgados como relevantes pela Comissão de Seleção	0,5 por item	1,0